



## **Comunicado**

Comunicamos que serão abertas pela Ouvidoria-Geral as inscrições para o Prêmio Justiça Para Todas e Todos - **Josephina Bacariça**, destinado a um/a Defensor/a Público/a, a um Órgão ou Unidade da Defensoria Pública e a um/a Servidor/a da Instituição, em razão de atuação de relevante impacto social. As inscrições poderão ser efetuadas conforme regulamento abaixo, nos moldes do formulário anexo, e enviadas para o e-mail [ouvidoria@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.def.br). **O prazo para inscrição vai de 01 a 31 de março de 2019. A divulgação de resultados se dará até o dia 15 de abril e a entrega do Prêmio se realizará no mês de maio, em data a ser definida e divulgada amplamente.**

## **REGULAMENTO**

**Regulamento** do Prêmio Justiça Para Todos - **Josephina Bacariça** da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

### **Do Prêmio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça**

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio Justiça Para Todos - **Josephina Bacariça** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para os trabalhos de notável relevância social realizados por Defensores/as Públicos/as, Órgãos da Defensoria Pública; e Servidores/as da Instituição.

**Art. 2º.** O Prêmio Justiça Para Todos - **Josephina Bacariça** consistirá em:

**Inciso I** - Entrega de certificado de homenagem a Defensor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Defensor/a Público/a premiado/a;

**Inciso II** - Entrega de certificado de homenagem ao Órgão da Defensoria Pública, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos funcionais dos/as envolvidos/as na realização da prática premiada;



**Inciso III** - Entrega de certificado de homenagem a Servidor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Servidor/a Público/a premiado/a;

Parágrafo Único: Nesta edição, o prêmio se constituirá em evento festivo com a entrega de item de premiação (troféu, objeto condecorativo, etc.) e certificado aos premiados.

### **Dos Critérios para Indicação**

**Art. 3º.** A inscrição do/a Defensor/a Público/a, do Órgão da Defensoria Pública e do/a Servidor/a da Instituição se dará no período de 01 a 31 de março de 2019, por meio de formulário, disponível no site [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria), a ser enviado à Ouvidoria-Geral pelo endereço eletrônico [ouvidoria@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.def.br), do qual devem constar as seguintes informações do/a indicado/a:

**Inciso I** – Identificação do/a Defensor/a, Órgão e Servidor/a indicado/a;

**Inciso II** - Resumo da ação desenvolvida e justificativa trazendo os motivos pelos quais o/a indicado/a faz jus à indicação, com a descrição dos resultados de impacto social verificados que considera mais relevantes.

**Art. 4º.** Os/as Defensores/as Públicos/as, os Órgãos da Defensoria Pública, e os/as Servidores/as Públicos/as poderão realizar suas próprias inscrições, assim como poderão ser indicados/as por qualquer pessoa, inclusive por quem não pertença aos quadros da Defensoria Pública.

### **Da Seleção**

**Art. 5º.** O Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública apreciará as inscrições nos termos deste Regulamento.

**Parágrafo único:** A escolha dos/as premiados/as deverá ser publicada em Diário Oficial.



**Art. 6º.** Os/as premiados/as serão escolhidos/as pela relevância dos trabalhos realizados, levando-se em conta a colaboração para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, bem como a contribuição para a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e para a melhoria, ampliação, diversificação e desburocratização do acesso à justiça.

#### **Da Divulgação dos Resultados**

**Art. 7º.** A divulgação dos resultados ocorrerá até o **dia 15 de abril de 2019**, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

#### **Da Entrega do Prêmio**

**Art. 8º.** A entrega dos Prêmios se realizará no mês de maio, em homenagem ao Dia Nacional do Defensor Público, em data definida pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, em razão de conveniência e oportunidade de todas e todos participantes.



**ANEXO**

Disponível no site [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)

<b>Formulário de Inscrição ao Prêmio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça</b>
<b>I. Proponente</b> (nome de quem faz a indicação):
<b>II. Dados de contato do proponente</b> (telefone e e-mail):
<b>III. Identificação da Indicada ou do Indicado</b> (nome da Defensor/a; do Órgão da Defensoria; e de Servidor/a indicado/a).
<b>IV. Identificação de categoria</b> (indicar se se trata de Defensor/a; de Órgão da Defensoria; ou de Servidor/a): <b>Obs:</b> Caso a indicação seja de Defensor/a ou de Servidor/a, indicar a área e o respectivo órgão de atuação.
<b>V. Nome da prática indicada:</b>
<b>VI. Descrição da prática</b> (máximo 10 linhas):
<b>VII. Período em que ocorreu a prática:</b>
<b>VIII. Público-alvo da prática:</b>
<b>IX. Principais estratégias utilizadas</b> (máximo 5 linhas):



<b>X. Número de pessoas beneficiadas:</b>
<b>XI. Principais resultados alcançados</b> (máximo 5 linhas):
<b>XII. Justificativa: indique os motivos pelos quais considera que o/a indicado/a faz jus à premiação</b> (máximo 10 linhas):
<b>XIII. Espaço destinado para indicação de sites, links e outros materiais que julgar interessantes para a análise da prática:</b>